



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ - IFAP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 04/2019

Processo: 23228.000638/2019-08

Pregão Eletrônico nº 08/2019 – SRP

UASG Gerenciadora: 155941

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, com sede na Rodovia BR 210, KM 103 s/n, Bairro: Zona Rural, Porto Grande/AP, CEP: 68.997-000, inscrito no CNPJ sob o nº 010.820.882/0006-08, neste ato representado pelo seu Diretor Geral José Leonilson Abreu da Silva Júnior, nomeado pela Portaria nº 135/2019/GR/IFAP, inscrita no CPF nº 003.813.642-2, portador da Carteira de Identidade nº 079201 SSP-AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 08/2019, publicada no DOU de 06/06/2019, processo administrativo n.º 23228.000638/2019-08, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Permanentes para Laboratório, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 30 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO
CNPJ: 13.440.815/0001-33
Endereço: Rua Brasília Cuman, 1292 | São Braz | Curitiba | Paraná | CEP: 82.315-010
Contato: (41) 3779-7900 E- MAIL: licitacao1@azlab.com.br
Representante: JOCEMIRO JOSÉ DE SOUSA CPF: 277.742.449-72 / CI: 1.599.123-2 - SSP/PR

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Un
2	"• BALANÇA ANALÍTICA COM CALIBRAÇÃO INTERNA (0,0001 G) CAPACIDADE 220 G. Possui ampla tela de LCD que proporciona leitura fácil e clara; Equipado com uma saída RS-232 para comunicação direta com	UNIDADE	2	R\$ 2.700,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

computador e impressoras; Design amigável e estrutura robusta, com capela de vidro; Possui uma célula de carga eletromagnética de nova geração que garante alta precisão nas pesagens; Com várias aplicações pré-programadas, como detecção automática de erros, auto-calibração (calibração interna) e proteção contra sobrecarga, dentre outros; Utiliza um circuito digital interno integrado; O sistema de calibração automática torna a operação fácil e segura, com um desempenho estável. Possui ampla tela de LCD que proporciona leitura fácil e clara; Equipado com uma saída RS-232 para comunicação direta com computador e impressoras; Design amigável e estrutura robusta, com capela de vidro; Possui uma célula de carga eletromagnética de nova geração que garante alta precisão nas pesagens; Com várias aplicações pré-programadas, como detecção automática de erros, auto-calibração (calibração interna) e proteção contra sobrecarga, dentre outros; Utiliza um circuito digital interno integrado; O sistema de calibração automática torna a operação fácil e segura, com um desempenho estável. Possui Nível bolha; Função contagem de peças; Saída de dados: Interface RS232. - Principais características: CAPACIDADE MÁXIMA: 220g; PESAGEM MÍNIMA: 0,0001g; SENSIBILIDADE: 0,0001g; REPRODUTIBILIDADE: ±0,0001g; ERRO LINEAR: ±0,0002g; TAMANHO DO PRATO: Ø80 mm; CAPELA DE VIDRO: Sim; TEMPO PARA AQUECIMENTO: 30-45 min; TAXA DE TARA: Toda a capacidade; TIPO DE PESAGEM: Célula de Carga; TEMPO DE RESPOSTA: Menor ou igual a 8s; PESO DE CALIBRAÇÃO -; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA: Sim; COMUNICAÇÃO COM PC Saída: RS-232; UMIDADE AMBIENTE: 50-80%; TEMPERATURA IDEAL DE OPERAÇÃO: 17,5 °C - 22,5 °C; PESO (KG): 7,2; SUPRIMENTO DE ENERGIA: Adaptador AC - Tensão: BIVOLT. - Acompanha o Equipamento: 01 Balança; 01 Capela em vidro transparente; 01 Prato de pesagem em aço inox escovado. GARANTIA 12 MESES. "

5	"• MEDIDOR DE PH DE BANCADA DE -2,00 A 18,00, COM ATC. TIPO BANCADA DIGITAL	UNIDADE	1	R\$ 750,00
---	---	---------	---	------------



 Campus Agrícola de Porto Grande: Rod. Br. 210 - KM 103, s/n, Bairro Zona Rural
 CEP.: 68.997 - 000 / Porto Grande - CNPJ: 10.820.882/0006-08
 (96) 99165 - 9884
 dirgeral.porto@ifap.edu.br

	<p>BANCADA DIGITAL; FAIXA DE MEDICAO DE pH: -2,00 ate 18,00Ph; RESOLUCAO DE pH: ± 0.01pH; PRECISAO DE pH: ± 0.01pH; FAIXA DE MEDICAO mV: -1999 ate +1999mV; RESOLUCAO DE mV: ± 1mV; PRECISÃO DE mV: ± 1mV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ate 100°C; MENSURACAO DE TEMPERATURA: 0°C ate 100°C; PRECISAO DE TEMPERATURA: ± 1°C (Com sonda); COMPENSACAO AUTOMATICA DE TEMPERATURA (ATC): de 0°C até 100°C; CONEXAO DO ELETRODO: BNC; ELETRODO: Acompanha Eletrodo Universal de Plástico; CALIBRAÇÃO: Automática em ate três pontos; PADRAO DE CALIBRACAO: EUA pH 4.01, 7.00, 10.01; UMIDADE DE OPERACAO: Menor ou igual a 80%; TELA: LCD; ALIMENTAÇÃO: Bi volt; COMUNICACAO: RS-232; DIMENSOES: 332 X 265 X 275 mm; PESO (g): 2000. GARANTIA 12 MESES. "</p>		
<p>6</p> <p>"• CENTRÍFUGA. Centrifuga robusta e de ótima durabilidade. Ideal para longas rotinas, pesquisa científica de biologia, química, medicina, farmácia, processos de qualidade e análise ambiental. Modelo largamente utilizado para separar o plasma sanguíneo ou outros líquidos de suspensão e de separação de densidades. Fácil programação para técnicas de PRP/PRF, Imunologia e rotinas de amostras para óleo entre outros. Possui como principal característica, baixo ruído e baixa elevação de temperatura devido ao seu motor de indução. Modelo totalmente microprocessado e sem manutenção. Pannel em LED com controles de RPM ou RCF. Construída em ABS, possui trava na tampa (de acordo com a Norma Regulamentadora NR-12), e alarme sonoro ao final da centrifugação.</p> <p>- Especificações: Velocidade máxima: 4000 rpm; Força máxima (rcf): 2325 (xg); Ruído de operação: ≤ 65 dba; Timer e tempo: digital (membrana); Timer: até 99 minutos; Rotor: ângulo fixo (45º); Capacidade do rotor: 12x15ml – (12x5ml com adaptadores opcionais); Tensão: 110v (60 hz) ou 220v (60 hz); Dimensões (c x l x a): 300 x 275 x 260 mm; Peso: 14Kg; Motor: Indução, sem escovas de carvão. - Acompanha: 01 Centrifuga; 01 Rotor com 12 caçapas de plástico de 15 ml; 01 Cabo</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 2.000,00</p>




de força; 02 fusíveis; 12 borrachas para uso em caçapas; Manual de instruções. GARANTIA 12 MESES. "			
---	--	--	--

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência desta Ata, para assinatura do contrato e/ou retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, seus anexos e nesta ATA.

4.2. O prazo para assinatura do contrato, e consequente retirada da nota de empenho, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

4.3. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante/fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

4.4. Na ocorrência de recusa injustificada do fornecedor beneficiário em assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, serão aplicadas as mesmas sanções previstas para os casos de inexecução total do contrato.

5. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As quantidades aqui registradas são para atender a demanda de um período menor ou igual a 12 (doze) meses, conforme necessidade do Órgão.

5.2. A solicitação de entrega do material poderá ser em parcelas, e deverá ser conforme prazos, quantidades, locais e horários especificados no presente Termo de Referência, Edital e anexos.

5.3. A entrega deverá ser efetuada no prazo de no máximo 20 (vinte) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO ao Edital, nas quantidades solicitadas, nos locais e horários especificados, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

5.4. O prazo para entrega, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAP.

6. DOS LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Considerando a(s) Unidade(s) Demandante(s), os materiais e suas respectivas quantidades deverão ser entregues nos endereços abaixo conforme estabelecido:

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA
CAMPUS AGRÍCOLA PORTO GRANDE	Rodovia BR 210, KM 103 s/n, Bairro: Centro, Porto Grande/AP, CEP: 68.997-000

6.2. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11 h e das 14 h às 17 h, de segunda a sexta-feira;



6.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, observando o critério de sustentabilidade conforme disposto no Termo de Referência.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à administração e das cabíveis cominações legais.

7.2. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sendo que as previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II:

7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

7.2.2. Multa:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 20 (vinte) dias úteis de atraso na entrega dos bens ou dos serviços caracterizando inexecução parcial;

b) Multa no valor de 15% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato.

7.2.3. Suspensão temporária de participar de licitação e/ou contratação promovida pela contratante por prazo não superior a dois anos;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem;

7.2.5. Os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3. Conforme o disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002 e no decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar no fornecimento do material, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

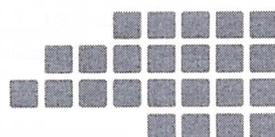
7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93, e subsidiariamente a Lei 9.784/99.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8. REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos



preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.3. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.3.4. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.7.1. Por razão de interesse público; ou

8.7.2. A pedido do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. ***A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.***

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 30/07/19 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminha para publicação.

Porto Grande-AP, 30 de julho de 2019.

Assinaturas


JOSE LEONILSON ABREU DA SILVA JÚNIOR
Campus Agrícola porto Grande – IFAP


AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HO
Representante Legal

13.440.815/0001-33
AZLAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
PARA LABORATÓRIOS
E HOSPITAIS LTDA.

